



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos dezesseis dias de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, foi aberta a décima sessão administrativa em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pela plataforma Zoom, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior. A Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto compareceu mesmo de férias. Havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo declarou aberta a sessão. Ato contínuo, submeteu ao Colegiado a Ata da 9ª Sessão Administrativa do dia 02/06/2021, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir: **2 – PROAD Nº 2200/2021. Decisão:** por unanimidade, referendar a Portaria TRT 19ª CR Nº 56/2021, de 4.6.2021, que trata de ajuste nas férias. **3 – PROAD Nº 2174/2021 (para referendar). Decisão:** por unanimidade, referendar o despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor que deferiu o reagendamento do saldo remanescente de 1(um) dia das férias, relativas ao 1º/2020, para usufruto em 4.8.2021, em razão da sobreposição da licença para tratamento de saúde em pessoa da família no dia 2.6.2021, nos termos do art. 11, §2º, IV, da Resolução CSJT Nº 253/2021. **4 – PROAD Nº 2249/2021. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido de adiamento das férias relativas ao 2º/2021, de 12 a 31.8.2021, tendo sido reconhecido o direito de conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, para gozo de 17.11 a 16.12.2021, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 17 a 26.11.2021, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 9/6/2021. **5 – PROAD Nº 2290/2021 (para referendar). Decisão:** RESOLVEU, preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, que deferiu a interrupção das férias relativas ao 2º/2021, a partir de 7.7.2021, por necessidade de serviço, com amparo no art. 12, § 1º, da Resolução CSJT Nº 253/2019, com o gozo do saldo remanescente de 19 dias no período de 29.11 a 17.12.2021, em consonância com o art. 13, do mesmo dispositivo legal. **6 – PROAD Nº 2201/2021 (para referendar). Decisão:** RESOLVEU, preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, referendar o ATO CONJUNTO GP/CONTROL LGPD TRT19ª Nº 01/2021 que trata de Proposta de regulamentação de divulgação de dados pessoais constantes das peças judiciais e dos documentos administrativos na rede mundial de computadores, na expedição de certidões judiciais e dá outras providências. Não havendo mais processos, a sessão administrativa telepresencial foi finalizada às onze horas, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ASSINADO José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**